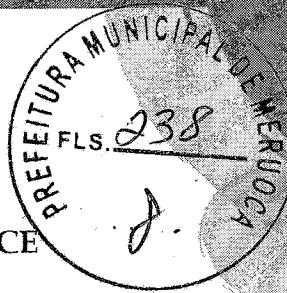


PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA/CE
Pré-Qualificação N° 1209.0001-2025

Assunto: Impugnação por Omissão de Vigilância Desarmada (Lei n° 14.967/2024)
Senhores(as),

A empresa *A empresa MULTIPIO HOLD LTDA*, inscrita no CNPJ sob n° 32.655.354/0001-60, Sediada na RUA JOSE PEDRO DE PAIVA, 274, Bairro Vila Campos, Reriutaba-Ce, por intermédio de seu representante legal REGILANE DO VALE COSTA, portadora do CPF N° 071.299.093-31, vem, com fundamento nas leis vigentes, **IMPUGNAR o Pré-Qualificação N° 1209.0001-2025, publicado em 29 de abril de 2026, pelo descumprimento da Lei n° 14.967/2024 e normas correlatas.**

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme estabelece o Art. 164 da Lei Federal no 14.133/21, o prazo para **IMPUGNAR** o edital é 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame e a resposta à impugnação deverá ser julgada em sítio oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**DA IRREGULARIDADE: ITEM 31 – AGLUTINAÇÃO INDEVIDA E AFRONTA ÀS NORMAS DA POLÍCIA FEDERAL**

O edital, em seu Lote 05 (SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO), incluiu itens que exigem habilitação técnica e autorização de funcionamento específica perante a Polícia Federal, quais sejam:

31	SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE DEFESA.	700,0	Unidade	215,17	150.619,00
SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE DEFESA.					

- Item 31: SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO.**

Ocorre que a atividade de segurança (mesmo desarmada) e suporte em eventos é rigorosamente disciplinada pela Lei n° 7.102/1983 e pela Portaria n° 18.045/2023-DG/PF, que estabelece as normas de controle e fiscalização sobre a segurança privada no Brasil.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL (LEI N° 7.102/1983 E PORTARIA N° 18.045/2023-DG/PF)

A norma da Polícia Federal é clara ao estabelecer que o serviço de segurança privada só pode ser prestado por empresas especializadas, devidamente autorizadas pelo órgão. Ao inserir o item "Segurança Desarmada" dentro de um lote de "Eventos/Apostos" a Administração induz empresas de eventos a cometerem o exercício ilegal da profissão ou a subcontratação irregular.

Conforme a **Portaria nº 18.045/2023-DG/PF**:

"Art. 1º Esta Portaria disciplina as atividades de segurança privada, desarmada ou desarmada, desenvolvidas por empresas especializadas, por empresas que possuem serviço próprio de segurança (autosegurança) e por escolas de formação, bem como estabelece normas sobre o controle e a fiscalização dessas atividades."

"Art. 5º Para o exercício da atividade de segurança privada, a empresa especializada e a que possui serviço próprio de segurança dependem de autorização prévia da Polícia Federal, mediante o preenchimento dos requisitos previstos nesta Portaria."

"Art. 20. A atividade de vigilância patrimonial em eventos sociais, como shows, feiras, exposições e outros similares, deverá ser executada exclusivamente por empresas especializadas em segurança privada, com vigilantes que possuam o curso de extensão em segurança para grandes eventos."

Dessa forma, o edital falha ao não exigir, na Qualificação Técnica, o Certificado de Autorização (CA) e o Alvará de Funcionamento expedidos pela Polícia Federal, válidos e atualizados.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. A inclusão, da Qualificação Técnica, da obrigatoriedade do Certificado de Autorização expedido pela Polícia Federal, conforme a **Lei nº 7.102/1983** e a **Portaria nº 18.045/2023-DG/PF**.
2. A republicação do edital com a reabertura dos prazos legais.

RERIUTABA-CE, 05 de Maio de 2026

MULTIPIO HOLD
 LTDA:326553540
 00160
MULTIPIO HOLD LTDA-ME
 REGILANE DO VALE COSTA,
 CPF Nº 071.299.093-31

Assinado digitalmente por MULTIPIO HOLD
 LTDA:326553540000160
 Nº: C=BR, CN=MULTIPIO HOLD
 LTDA:326553540000160, O=ICP-Brasil, OU=AG
 Sursis/Int Multiple
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Local: Reriutaba
 Data: 2026.05.05 10:22:18-0200Z
 Form: PDF Reader Versão: 2025.5.0

